



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROCESSO Nº 15.849/2019/TJMA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0068/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 65.010 - 905, inscrito no CNPJ/MF n.º 05.288.790/0001 - 76, neste ato representado por seu Presidente, o **DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 054.637.343-72, RG n.º 160.723 – SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **EMPRESA LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.067.904/0002-35 e inscrição Estadual n.º 147.082.209.113, com endereço à Rua Breno Ferraz do Amaral, 390 VI, Firminiano Pinto – CEP: 04124-020 - São Paulo/SP, fone: 0800-772-5433, fax (11) 5070-9694, (11) 5070-9695, neste ato representada por sua Administradora, **SRA. SOLANGE WAILEMAN**, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade n.º 169910714 SSP/SP, inscrita no CPF/MF n.º 085.837.768-30, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0068/2015**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 15.849/2019, contratação esta realizada com base no art. 25, I da Lei n.º 8.666/93 (Processo Administrativo n.º 31.750/2014), conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes em **08/06/2015**, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira, e **REAJUSTE** do valor do contrato.

Centro Administrativo – Rua do Egito 144, Centro – São Luís/MA
CEP 65010-190. Telefones (98) 3261-6182 /6184
E_mail: divcontratos@tjma.jus.br



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **08/06/2019** e término em **08/06/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Pelo presente instrumento o contrato fica reajustado com base na variação acumulada do IGPM, no período de Fev/2019 (Acumulado 12 meses), que apresentou o índice de 7,6157% (sete inteiros e sessenta e um centésimo por cento), conforme **DESPACHO COCON – 4512019**.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO	08/06/2019
VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUAL	28.323,48
VALOR MENSAL DO CONTRATO ATUAL	R\$ 2.360,29
IGPM FEVEREIRO/2019 (ACUMULADO 12 MESES)	7,6157%
VALOR DO REAJUSTE (MENSAL)	RS 179,75
VALOR TOTAL DO REAJUSTE (12 MESES)	2.157,00
VALOR MENSAL REAJUSTADO	RS 2.540,04
VALOR ANUAL REAJUSTADO	RS 30.480,48

(Fonte: <http://www.portalbrasil.net/igpm.htm>)

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor total reajustado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de **RS 30.480,48 (trinta mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos)**, sendo de **RS 2.540,04 (dois mil, quinhentos e quarenta reais e quatro centavos)** seu valor mensal reajustado, conforme dotação orçamentária exarada no **DESPACHO – CO – 13052019**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1. A despesa com este termo aditivo correrá à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04102 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4434 – ACESSO À JUSTIÇA; NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS**

Centro Administrativo – Rua do Egito 144, Centro – São Luís/MA
CEP 65010-190. Telefones (98) 3261-6182 /6184
E_mail: divcontratos@tjma.jus.br



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, da vigente Lei Orçamentária Anual.

5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

5.3. A **NOTA DE EMPENHO** poderá ser retirada no endereço eletrônico http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da contratante, DECISÃO – GP – 33322019, e encontra amparo legal no Artigo 57, inciso IV, c/c Art. 40, inciso XI e Artigo 55, III da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

São Luís (MA), 07 de junho de 2019.

Desembargador. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS

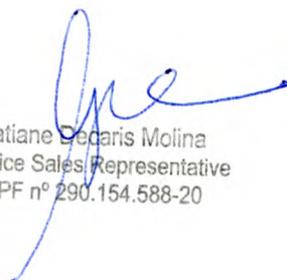
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

SOLANGE WAILEMAN

Representante Legal


Vivian de Maio Escobar Ribeiro
Gerente de Serviços América Latina
CPF nº 143.908.778-44


Marcos Caussi
Manager Field Service
CPF nº 235.936.318-22


Tatiane Deqaris Molina
Service Sales Representative
CPF nº 290.154.588-20

Centro Administrativo – Rua do Egito 144, Centro – São Luís/MA
CEP 65010-190. Telefones (98) 3261-6182 /6184
E_mail: divcontratos@tjma.jus.br



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DCCONV - 3842019
(relativo ao Processo 158492019)
Código de validação: 908E937AB0

RESENHA DE ADITIVO
PROCESSO Nº 15849/2019-TJMA

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0068/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, CONFORME ABAIXO TRANSCRITO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: 1.1. PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 08/06/2015, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira, e REAJUSTE do valor do contrato. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: 2.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 08/06/2019 e término em 08/06/2020. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE: 3.1. O contrato fica reajustado com base na variação acumulada do IGPM, no período de Fev/2019 (Acumulado 12 meses), que apresentou o índice de 7,6157% (sete inteiros e sessenta e um centésimo por cento), conforme DESPACHO COCON – 4512019. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO: 4.1. O valor total reajustado do Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 30.480,48 (trinta mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos), sendo de R\$ 2.540,04 (dois mil, quinhentos e quarenta reais e quatro centavos) seu valor mensal reajustado, conforme dotação orçamentária exarada no DESPACHO – CO – 13052019. CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA: 5.1. A despesa com o aditivo correrá à conta das seguintes rubricas orçamentárias: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04102 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4434 – ACESSO À JUSTIÇA; NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, da vigente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: 6.1. O termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da contratante, DECISÃO – GP – 33322019, e encontra amparo legal no Artigo 57, inciso IV, c/c Art. 40, inciso XI e Artigo 55, III da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2019. ASSINATURAS: Desembargador. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS – Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão. SOLANGE WAILEMAN – Representante Legal.

LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS
Pregoeiro Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 113381

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 26/06/2019 10:36 (LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS)

Informações de Publicação

115/2019	27/06/2019 às 11:31	28/06/2019
----------	---------------------	------------